



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 22/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE GUAÇUI-ES POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - E A EMPRESA ÔMEGA INFORMÁTICA LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Agenor Luiz Thome, s/n - nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 36.400.331/0001-66, neste ato representado pelo seu Diretor **Ademir José Rocha Couzi**, brasileiro, casado, CPF Nº 451.854.847-72, residente e domiciliado a Rua Dolores Magalhães Machado, 90 - Bairro Bela Vista, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **ÔMEGA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.435.347/0001-06, com estabelecimento na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 292, Cândida Machado, Guaçuí - ES, representada pelo Sra. **ADRIANA MARIA ATAÍDES BORGES DE LIMA**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 991.353.617-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 292, Cândida Machado, Guaçuí - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviço de processamento de dados através da licença de uso do **CONTRATANTE**, durante o prazo de vigência deste, a locação dos softwares descritos na Cláusula Primeira contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 - O prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe fica aditado em **12 (doze) meses**, o qual iniciará em 01 de janeiro de 2022 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, correspondente aos serviços descritos na cláusula primeira, a serem pagos em **12 parcelas** de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1 - Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento, correrão à conta das seguintes dotações:

15001501.1751200302.090.0001.33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha nº 13

15001501.1751200302.094.0001.33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha nº 34

Parágrafo único. Os elementos de despesas que, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no caput desta cláusula.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

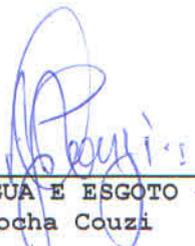
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 22/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021

CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Gerais

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 001/2021, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Guaçuí - ES, 10 de dezembro de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Ademir José Rocha Couzi
Contratante



ÔMEGA INFORMÁTICA LTDA
ADRIANA MARIA ATAÍDES BORGES DE LIMA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____